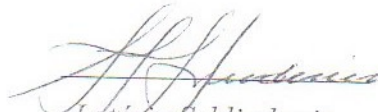


ATA N.º 07/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, com início às catorze horas, aconteceu reunião extraordinária com os membros do Conselho Municipal da Saúde no auditório da Saúde. Dada a abertura pelo Presidente Lotário Schlindwein que agradeceu a presença de todos. Na sequência foi apresentada pelo Secretário de Planejamento Lucas Neckel a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de dois mil e vinte e três. **Discutido e aprovado por unanimidade.** Logo após foi apresentado o processo 4451/2022 relativo a auxílio financeiro do Município de Três Passos no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) como parte da contrapartida para implantação da Hemodiálise e do novo Bloco Cirúrgico. **Discutido e aprovado por unanimidade.** Foi apresentado ainda o processo 3788/2022 relativo ao Plano de Trabalho para Aquisição de Equipamentos referente a recurso de Emenda Estadual da Deputada Zilá Breitenbach, conforme portaria 74/2022 repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Três Passos em 12/04/2022 a ser repassado ao Hospital de Caridade. **Discutido e aprovado por unanimidade.** Sem nada mais a tratar a presente ata é assinada pelo presidente.


Lotário Schlindwein
Presidente

Reunião Extraordinária Conselho de Saúde
 Lista de Presença 27/07/2022
 Ata 07/2022

Entidade	Nome	Assinatura
Bairro I	Clair Rodrigues Assis	Clair R Assis
Bairro II	José Flavio Marquesim	José Flavio Marquesim
Bairro III	Nestor A. Wescheufelder	Nestor A. Wescheufelder
Distr. Floresta	Paulo Rogério Dorr	Paulo R Dorr
Distr. B Vista		
Distr. Pe. Lonz.	Alceno Schütze	Alceno Schütze
Distr. Sto. Antônio	Alcides Feistel	Alcides Feistel
Distr. Erval Novo	Leario Prediger	Leario Prediger
Distr. Sede	Maria Terezinha Heck	M. Heck
Siud. Trab. Rurais	Erenita Lucia Adamy	Erenita Adamy
Siud. Trab. Urb. I	Moacir Zagare	Moacir Zagare
Siud. Trab. Urb. II	Lotario Schlindwein	Lotario Schlindwein
HCTP	Leila Klein Bender	Leila Klein Bender
Com. Terap.		
Corsan	Antonio Carlos V. Notzold	Antonio Carlos V. Notzold
Secr. Mun. Saúde	Rodrigo A. B. Linske	Rodrigo A. B. Linske
Secr. Mun. Educ.		
Secr. Mun. Agric.	CRISTIANE RAQUEL BERTALUCCI	CRISTIANE RAQUEL BERTALUCCI
Prof. Rede Pub. I		
Prof. Rede Pub. II	Lucia Regina S. Barros	Lucia Regina S. Barros
Prof. Rede Pub. III	Maria Helena G. Krummeyer	Maria Helena G. Krummeyer
Prof. Rede Priv. I		
Prof. Rede Priv. II	Josiane Seiden	Josiane Seiden
Prof. Rede Priv. III	José Carlos A. Amaral	José Carlos A. Amaral
SMS	Iria Iriês Maffissari	Iria Iriês Maffissari
SMPlam	LUAS NECKA	LUAS NECKA



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Protocolo	
Fl.	03
Rubr.	

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS				98.110.000/0001-49	
Endereço					
RUA MARIO TOTTA, 157 - CENTRO					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	e-mail	
TRÊS PASSOS	RS	98.600-000	55 3522 2468	contabilidadehctp@hotmail.com	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
			TRÊS PASSOS		
Nome do Responsável			C.P.F.		
MARCOS CESAR BOHN			430.758.190-34		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		
1031132606/SSP/RS	PRESIDENTE		PRESIDENTE		
Endereço			C.E.P.		
RUA REPÚBLICA, 245 - BAIRRO IZABEL			98.600-000		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função	C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Matricula	
Endereço	Cidade	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A CAMAS E COMPUTADORES	Período de Execução	
	Início AP 01/08/2022	Término N° de dias AP 06/02/2023
Identificação do Objeto Aquisição de Equipamentos - 12 (doze) Camas Hospitalares tipo Fowler Mecânica para utilização das unidades clínicas e 05 (cinco) computadores.		

Rua Mário Totta 157 - Centro - Três Passos-RS (98600-000) Fone (55)3522-2468 cel. (55) 99916 4868
CNPJ: 98110000/0001-49. CNES 2228726, e-mail contabilidadehctp@hotmail.com

MARCOS CESAR BOHN:43075819034

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR BOHN:43075819034
Dados: 2022.08.01 15:18:39 -03'00'



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Protocolo
Fl. _____
Rubr. _____

Justificativa da Proposição

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS** é uma instituição beneficente sem fins lucrativos, filantrópico, com atuação exclusiva na área da saúde, mantendo, nesta qualidade, contrato de prestação de serviços com o SUS – Sistema Único de Saúde, para atendimento médico e hospitalar tanto para a população de Três Passos, bem como para as cidades vizinhas. Em contrapartida, recebe o repasse de verbas públicas destinadas a viabilizar o referido atendimento, sendo todas elas revertidas em prol ao acolhimento médico hospitalar, que por excelência, é destinado, na sua grande maioria, à população carente.

Hoje dispomos de 114 leitos, sendo 10 destinados para atendimento na UTI – Unidade de Tratamento Intensivo, e 80% destinados ao SUS, com destaque também para os atendimentos com características ambulatoriais, emergência e urgência, com um quadro funcional de 300 colaboradores, 40 médicos no corpo clínico das mais diversas especialidades.

Além disso, trata-se de um nosocômio com referência regional, dispõe de Emergência Porta de Entrada para atendimento durante 24 horas do dia, Centro de Diagnóstico por Imagem, serviços próprios de Raio-X,

Tomografia, Ultrassonografia, Mamografia, Endoscopia e Colonoscopia, e, ainda, Ressonância Magnética de Terceiros.

Nosso diferencial em atendimento no interior do Estado é o serviço de Alta Complexidade em Ortopedia e Traumatologia, 10 leitos para referência na Linha de Cuidado do AVC (Acidente Vascular Cerebral) e Neurologia Clínica.

Tendo em vista o problema da magnitude de quedas em ambientes de assistência à saúde e suas repercussões para a capacidade funcional do paciente que sofreu a queda, bem como o uso de intervenções com multicomponentes que são mais efetivas na prevenção de quedas, as principais ações da ANVISA para a prevenção deste evento adverso envolvem regulação e regulamentações para a Segurança do Paciente. O HCTP ainda não possui 100% de seus leitos compostos por camas com guarda, contamos ainda com 15 camas sem guardas, o que já foi apontado pelos órgãos competentes, visando este item indispensável para se manter a segurança do paciente, de acordo com as normativas vigentes, necessitamos corrigir esta situação, visando evitar a ocorrência de acontecimentos adversos que podem ser evitados pela substituição destes leitos por outros que esteja em conformidade com a legislação e indicações vigentes.

Ressaltando a necessidade de adaptação à Lei de Segurança do Paciente, onde nossa Instituição necessita a substituição de camas hospitalares antigas, as quais ainda não possuem os requisitos mínimos para o atendimento da legislação pertinente. É fundamental que o nosso Hospital coloque a disposição do paciente equipamentos que ofereçam comodidade e segurança do paciente, possibilitando meios para que o enfermo consiga recuperar seu estado de saúde no menor tempo possível.

Muitos computadores do Hospital vêm apresentando problemas, necessitando de manutenção e até mesmo substituição, tendo em vista a vida útil que possuem. Isso, muitas vezes, causa demora no atendimento e nos registros necessários, tanto pré como pós atendimento.

Se faz extremamente necessário que a Instituição possua equipamentos modernos e que permitam o rápido registro e controle dos dados, tanto financeiros, como do controle dos procedimentos efetuados para elaboração de prontuários médicos e envio de relatórios ao Ministério de Saúde, bem como, ao Fundo Estadual de Saúde para comprovação e registro do cumprimento das metas e diretrizes estipuladas.

Rua Mário Totta 157 – Centro – Três Passos – RS (98600-000) Fone (55) 3522-2468 cel. (55) 99916 4868
CNPJ: 98110000/0001-49, CNES 2228726, e-mail contabilidadehctp@hotmail.com

MARCOS CESAR BOHN:43075819034

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR BOHN:43075819034
Dados: 2022.08.01 15:19:11 -03'00'



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Protocolo
Fl. 05
Rubr. 1

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1		EQUIPAMENTOS				
	1.1	Camas Hospitalares tipo Fawler Mecânica	Unid	12	01/08/2022	06/02/2023
	1.2	Computadores	Unid	05	01/08/2022	06/02/2023

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	104.492,40	100.000,00	4.492,40
TOTAL GERAL		104.492,40	100.000,00	4.492,40

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	100.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1			4.492,40			

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

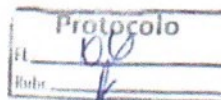
Rua Mário Totta 157 - Centro - Três Passos-RS (98600-000) Fone (55) 3522-2468 cel. (55) 99916 4868
CNPJ: 98110000/0001-49, CNES 2228726, e-mail contabilidadehctp@hotmail.com

MARCOS CESAR BOHN:43075819034

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR BOHN:43075819034
Dados: 2022.06.01 15:19:48 -03'00'



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS



7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Final até o dia 06/04/2023

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Três Passos/RS, aos 01 de junho de 2022.

MARCOS CESAR
BOHN:43075819034

Assinado de forma digital por
MARCOS CESAR
BOHN:43075819034
Dados: 2022.06.01 15:20:19 -03'00'

Marcos Cesar Bohn
Presidente AHCTP

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.3 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____

MAPA DE COTAÇÕES

[illegible]

Protocolo

Fl. 02

Rubrica Y



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
FL. 51
Rubr. <i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 74/2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, conforme PROA nº 22/2000-0016502-9.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

Lei Estadual nº 15.771/2021;

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022,

A Portaria SES nº 73/2022, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2022;

A Portaria SES/RS Nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado; e

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea "d", do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.595.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais.

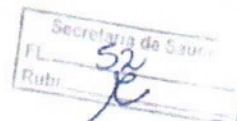
Art. 2º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais serão transferidos da seguinte forma:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.896.000,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para trans-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



porte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.740.000,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII.

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX;

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo XI;

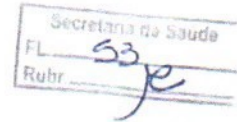
Art. 3º. - A aplicação dos recursos deverá observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram o mesmo.

Art. 4º. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

Art. 5º. - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



tenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

Art. 6º. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de "placa de obra" do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 7º. - A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações quanto ao prazo, execução e prestação de contas.

Art. 8º. - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

Art. 9º. - É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

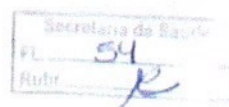
Art. 10º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO IV - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
CRISSIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	227
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	100.000	7
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	228
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	8
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	230
PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	100.000	2
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	50.000	136
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	90.000	154
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	100.000	379
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	3
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	494
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	50.000	136
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	100.000	240
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	136
SAO GABRIEL	SANTA CASA	50.000	136
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000	232
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	6
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	233
TOTAL		1.340.000	

ANEXO V - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	337
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	528
AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL	100.000	553
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	50.000	561
ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	526
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	50.000	119
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000	284
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	100.000	367
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	100.000	153
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000	455
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000	519
CAMPINA DAS MISSOES	HOSPITAL CAMPINA	100.000	527